ANNO DE 1834. QUINTA FEIRA 6 DE FEVEREIRO NUMERO 313.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

5.ª-S. *Dorothea*-Rel.ªm de m., Aud. dos J.ª do Civ. de m. e de t., e Ch. Pr. as 2 h. 6 m. da t.
6.ª-S. *Ciro* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 2 h. 54 m. da t.
Sabbado-*S. Moysés* - Rl.ªm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 3 h. 42 m. da t.
Domº. - *S. Appolonia*-Preamar as 4 h. 30 minutos da t.

CAMARA MUNICIPAL.

49.ª *Sessão Ordinaria de* 11 *de Dezembro de* 1833.

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

COMPAREGÃO os Senhores Doutor Mavignier, Silva, Souza, Gusmão, Oliveira, Peregrino Maciel, e Camello, faltando com cauza o Senhor Costa.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando parte do expediente mencionou hum officio do Exm. Presidente para que se chamasse hum Conselheiro Geral em lugar de Felippe Neri Ferreira a quem o Conselho Geral por doente tinha dado escusa: que se expedissem as convenientes ordens.

Outro do mesmo sobre o mesmo objecto: que se chamasse para Conselheiros de Provincia aquelles Cidadãos que nelle devessem tomar assento por as molestias dos escusados.

Outro de Manoel Joze Martins, dando sua escusa de Juiz de Paz do 1.º Destricto do Sacramento da Boa-vista, em razão de haver entrado na effectividade de Tenente Coronel de primeira Linha: que ficava escuso, e que se chamasse o immediato em votos.

Outro do Secretario Interino do Governo da Provincia remettendo o officio, que com a lista dos Conselheiros Geraes para a nova Legislatura se havia transmitido ao Secretario do Conselho Geral por não estar conforme: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 2.º Destricto do Corpo Sãto, partecipando haver passado a vara a Elias Baptista da Silva: inteirada.

Outro do mesmo sobre o mesmo objecto: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 2.º Destricto da Santa Cruz pedindo a Camara, que lhe dicesse se podia possar a vara a João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo, pronunciado por crime de responsabelidade do cargo de Juiz de Paz que servio de toda a Freguezia: que no Codigo está a solução da duvida.

Outro de Antonio de Araujo Ferreira Jacobina sabendo em que dia podia vir tomar posse de Juiz de Direito desta Commarca: que viesse hoje mesmo.

Outro do Fiscal deste Bairro pedindo 3$360 reis, que gastara com o enterramento de dous corpos, e huma rez: que o Fiscal organisasse huma conta detalhada.

A vista do parecer da Commissão foi approvado para Inspectores de Quarteirões do Destricto do Barro vermelho, os Cidadãos propostos pelo Juiz.

Foi adprovado o parecer da Commissão sobre a queixa da fusão do 1.º e 2.º Destricto de Paz da Freguezia da Varzea n'um so, e em consequencia despachou-se que não tinha lugar o que pertendia Joze Antonio de Albuquerque.

Foi approvada a nomeação, que o Senhor Doutor Peregrino Maciel Provedor da Saude, fez de Bernardido de Sena Luna, e Maximiano de Oliveira Muçurepe para servirem em quanto houver precisão somente de Guardas na repartição da Saude com 640 reis por dia, e mandou-se aos mesmos passar Diploma.

Remetteo-se a Commissão, o officio do Inspector da Thezouraria requerimentos e documentos de Antonio Joze Muniz.

O mesmo destino tiverão dois officios do Juiz de Paz do 1.º Destricto do Collegio, remetendo a nota que se lhe havia pedido.

Tãobem se remetterão á commissão os officios dos Juizes de Paz do 3.º Destricto da Estancia, do 2.º Destricto do Corpo Santo, do 1.º Destricto do Pilar, 2.º Destricto da Santa Cruz acompanhados das notas pedidas sobre Inspectores de Quarteirões, e Escrivães.

A' mesma commissão a ultima lista dos Jurados remetida por o Juiz de Paz do 3.º Destricto de Jaboatão.

Remeteo-se a huma commissão composta dos Snrs. Gusmão, e Camello, o requerimento feito ao Conselho de Provincia por Vicente Ferreira dos Guimarães Peixeto, e Doutor Felippe Neri Rodrigo de Carvalho queixando-se da Camara os haver despedido do seo partido, remetido por o Exm. Presidente cujo officio acompanhou dito requerimento.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a sessão, e mandarão fazer esta em que assignarão. Eu Francisco Antonio Rabello de Carvalho no impedimento do Secretario a subscrevi—Esteves Pro Presidente—Gusmão—Oliveira—Doutor Mavignier—Silva—Souza.

PROMOTOR PUBLICO.

Officio.

ILLM. e Exm. Senhor—Tendo L. A. Dubourcq, Consignatario da Galera Franceza—Camões—entregado em custodia para ser processado, segundo as Leis

do Imperio, o Capitão da mesma. V. Edou, incurso nas penas do Artigo 5.° do Decreto de 4 de Dezembro de 1832, por ter convindo no contrabando, que se fez de bordo da referida Galera—Camões—, pertencente a Dadier Colombier & C.ª, na noute do dia 16 de Dezembro do anno passado, e nessa mesma noute apreendido no lugar da Ibura por o Juiz de Paz do 4.° Destricto da Ribeira Joze Higino de Miranda: sou a diser a V. Exc. que, estando, como estão preenxidas as disposições da Lei, pode quando lhe aprouver ordenar, que seja despachada por a Alfandega a supradita Galera embaraçada a minha requisição.

Deos Guarde a V. Exc. Ricife 5 de Fevereiro de 1834—Illm. e Exm. Senhor Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Vice Presidente da Provincia—Joze Tavares Gomes da Fonceca, Promotor Publico.

CORPO MUNICIPAL.

Officios.

ILL.mo e Exm. Snr.—Em virtude do dispaxo de V. Exc. de 22 do corrente exarado no requerimento do Cabo Joze Ferrão Castello Branco que se achava prezo á minha ordem mandando-o por em liberdade por ter excedido a prizão de 24 oras, e não ter apparecido rezultado da indagação, foi o dito Cabo solto por dar eu cumprimento ao despacho de V. Exc. Hontem devia elle entrar de servico por lhe tocar, e apresentando-se me no Quartel á paizano sem nenhum cazo, tendo-lhe dito o Capitão da Companhia que em quanto não recebesse a escuza devia conciderar-se praça do Corpo, e como tal sugeito ás ordens estabelecidas nelle: Exm. Snr. se o dito Cabo estivesse persuadido, como diz em seu requerimento, que ha Leis, que regulão os deveres de cada individuo na sociedade, não teria faltado aos seus que pelo seu modo de requerer se conhece a insubordinação de que é caracterisado, pois que alem do azedume de sua reprezentacão elle tem faltado á praxe, e custume de todos os Corpos de não apparecerem reprezentacões de Inferiores a Superiores sem que primeiro sejão informadas pelas Authoridades Subalternas, e o Suplicante tem dirigido a V. Exc. os seus requerimentos sem se lembrar que tem um Commandante de Companhia, e um Commandante Geral, por cujos turnos devião primeiramente passar. O pretexto que allega, de ter findado o seu engajamento não tem lugar, porque ainda não foi expedido do Corpo pelas vias competentes, e de mais a mais é conciderado como distacado em Panellas por lhe ter tocado esse destacamento e pagou ao que lá está por elle.

A manhã tem elle que responder ao Conselho nomeado para ser julgado de suas faltas a que está já affecto por ter eu dado ordens a esse fim, por assim impor-me a Lei como encarregado da disciplina do Corpo de cujo Tribunal deve elle esperar justica de sua representação. É o quanto tenho a informar a V. Exc. sobre este objecto. Deos Guarde a V. Exc. Quartel dos Municipaes Permanentes 24 de Janeiro de 1834.—Illm. e Exm. Snr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade Vice Prezidente da Provincia.—Francisco Antonio de Sá Barreto, Commandante Geral.

— Illm. e Exm. Snr.—Sendo-me prezente o requerimento do Cabo Joze Ferrão Castello Branco, com o Dispacho de V. Exc. de 25 do corrente, e achandose ja este Cabo affecto ao Conselho, que tem de responder, como me impoem o art. 20 do Decreto Regulamentar de 22 de Outubro de 1831; remeti dito requerimento ao Conselho, o qual em Sessão de hoje deliberou pelo orgão de seu respectivo Prezidente, o que verá V. Exc. do Officio junto, tendo eu de lembrar a V. Exc., que já não está em minhas attribuicões dicidir da sultura do Cabo referido; mas sim o Conselho, o que logo no dia 25 foi reunido, para conhecer da parte que dei contra elle, em cujo Tribunal nenhuma engerencia tenho, por fazer parte do Poder Judicial, esperando que V. Exc. aceite por justa a minha reprezentação. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando dos Municipaes Permanentes 27 de Janeiro de 1834.--Illustrissimo e Exm. Snr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Viso Prezidente da Provincia.--Francisco Antonio de Sá Barreto. Commandante Geral.

ALAGOAS.

Artigo d' Officio.

REspondendo ao seu officio de 22 do corrente mez. e agora recebido, cumpre significar-lhe que sentindo as noticias, que me dá de que os salteadores Cabanos se aproximão a essa Villa, segundo lhe constae que já se achão em correntes; todavia não me assusto, e bem persuadido fico de que essas noticias não são exactas; e que para elles chegarem ao seu Districto tem de passar por outros muitos, cujas authoridades, nada tem até o presente partecipado a este Governo. Sei que elles se tem mostrado insolentes, e atrevidos nestes ultimos dias; mas he porque fizemos huma suspensão de armas, e de hostilidades em quanto lhes chegava a noticia o Decreto de Perdão, que elles não quiserão, e julgarão ser signal de fraqueza nossa. Amanhã finda-se o prazo que lhes dei para se aproveitarem da graca do Governo; e como elles cegos, e obstinados a tem desprezado; no dia 26 mil e duzentos soldados nossos de Porto de Pedras, e do Roçadinho os atacarão por todos os lados, por todos os Pontos, e por dentro das matas; e a fogo, e a ferro os obrigarão a render-se, e a chorar mais tarde o seo erro. De Pernambuco maior força os atacará no mesmo dia, e ao mesmo tempo. Tranquilise-se pois, e tranquilise os habitantes do seo Districto. Para que porem V. Mc. não diga que eu abandono essa Villa, e seus habitantes remetto pelo Ajudante de Guardas Nacionaes Florencio de Souza trinta Granadeiras com o competente corriame, dous mil cartuxos do adarme 17, hum jogo de pistolas, hum clavinote, hum espadagão, e mil cartuxos de lazarinas, e 60 pedras de fogo. Em outra occasião responderei o seo Officio de 18 recebido tão bem hoje.

Deos Guarde a V. Mc. Palacio do Governo das Alagoas em Maceió 24 de Dezembro de 1833—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo—Senhor Lourenco Bizerra Cavalcanti, Juiz de Paz da Villa da Assumpção — Conforme—O Secretario Antonio Ribeiro de Moura.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.

COmo indiscretamente se me tenhão imputado as cartas insertas nos ultimos numeros do seo bem aceito Diario, acerca da questão, suscitada pelo Diario da Administracão Publica, e a Quotidiana Fidedigna sobre o Promotor Publico d'este Municipio, e o Snr. Caetano Pinto de Veras; e eu não tenha ao meo alcance outro meio de livrar-me de tal imputacão, alem do que me oferece o seo mesmo Diario; eu lhe rogo para que, em abono da verdade, declare ao pé

desta carta, se taes correspondencias lhe forão entregues por mim, ou si achão-se escriptas por minha letra, que pelo que suponho Vm. assás conhece, ou em fim se Vm. tem algum motivo para supor, que eu interviesse na sua publicação.

Com tal obzequio muito obrigará ao seo amigo.

Felippe Lopes Netto Junior.

-- Em abono da verdade declaramos, não nos terem sido entregues ditas correspondencias, pelo nosso amigo, e menos serem escriptas por sua letra. Igualmente afiançamos a aquellas pessoas que se jactão de conhecedoras de estillo, que o nosso amigo nenhuma parte tem em ditas correspondencias, as quaes tem sido de diversos authores, e não de um só, como muitos tem dito.

PERGUNTA.

PErgunta-se ao Snr. Dom queri de mendonca se esta aqui nesta Provincia a espera da restauração do Duque de Bragança para prender e praticar o mesmo, que praticou com o Capitão da 1.ª Companhia da Villa de S. Antão, Francisco Baptista de Almeida, em 1824, que o prendeo, e ainda hoje degradado no Rio Negro, em me respondendo tenho mais que lhe perguntar.

O observador do Dom queri de mendonça.

Vendas

AS bem feitorias em um terreno no lugar do Coelho: na rua da Aurora n. 9.

☞ Uma casa terria de pedra e cal, cita na rua dos Quarteis, por detraz da Matriz, e uma porção de solla: na loja do Mello, rua do Cabugá.

☞ Vende-se por 200$ reis um cavallo lavão, novo, sem achaque, de excellentes andares, e mantiudo, sellado, e enfreado: na rua das Cruzes D. 16, 2.º andar.

☞ Uma porção de saccas de milho novo de 5 quartas cada saca, e uma porcão de barris de manteiga nova tudo por preço commodo: na rua da Cadeia n. 61.

☞ Um sitio com casa de vivenda, e bastantes arvores de frutas, no lugar da Travessa do Boi: na Soledade a fallar com João Ignacio Rodrigues da Costa.

☞ Uma venda com poucos fundos, na rua da Senzalla velha D. 59: na mesma.

☞ Um pardo sapateiro perito no seo officio, de 21 annos: na praça da União loja de cambio n. 20.

☞ 43 barricas, que forão de farinha do reino por preço commodo, proprias para embarricar assucar: na rua do Palaoete por detraz das cinco Põtas n. 28.

☞ As seguintes obras Vattel Direito das Gentes, Pardessus curso de Direito Commercial, Ganilh Theoria de Economia Politica, João Baptista Say, La Caille, Elementos de Poetica, e Mestre Francez Clamopin, todas em muito bom estado: na rua do Queimado D. 5, 1.º andar.

☞ Bacias de arame de pezo de 2 até 8 libras, espelhos de tocadores de varios tamanhos, ditos com jogo de damas em cima, missangas pretas para luto tanto lizas como lapidadas, assim como de outras cores, rapé a retalho muito bom, tanto de Lisboa como da Bahia, grampas grandes para cabellos de Senhora, graxa muito boa, pumada do reino bem cheirosa, buxo de pescada para grude a libra a 320, muinhos para moer café tanto de ferro como de páo de varios tamanhos, e outras muitas ferrages e miudezas, como seja agulhas, alfineites, fitas, didais, e outras couzas mais tudo por preço commodo: tambem se vende marroquim verde, e amarello a 1280, ditos da mesma côr a 1600, dito rôxo a 1760, dito azul ferrete a 1860, dito encarnado a 1600, e bizerro francez muito bom a 2$ reis: na loja de ferragem e miudezas da rua do Queimado D. 11.

☞ Vende-se, ou arrenda-se um sitio na estrada do Arraial, que vai da Cruz de Almas para o Monteiro, perto do Recife menos de uma legoa com casa boa de pedra e cal, estribaria para um, ou dous cavallos, grande pomal de larangeiras, jaqueiras, coqueiros, e outras frutas, e terra de voluto para capim, ou outra qualquer planta: a fallar com o Padre Francisco Joze de Lira na Povoacão de Beberibe, ou com Pedro Joze de Lira na rua de Ortas sobrado velho de um só andar D. 15.

☞ Uma cama de condurú embotida, um sofá de jacarandá, um berço de condurú, quatro campoteiras de vidro para doce, seis garrafas de vidro proprias de licor, tudo novo e por preco commodo, e um par de lenternas de vidro com seus casticais de casquinha: na rua Nova D. 3, 3.º andar.

☞ Algodão em caroco: na Olaria da rua da Gloria na Boa-vista portão D. 25.

Compras

UMa loja, ou venda, que tenha poucos fundos, e com algum commodo para uma pequena familia, sendo nas ruas das cinco pontas, Direita, e Livramento, ou Queimado: na rua do Palacete por detraz das cinco pontas n. 28.

☞ Caxilhos de alcova estando em bom uzo: na rua do Rangel venda da esquina do beco do Carcereiro.

☞ Diccionarios de Moraes da ultima edicãa: na mesma casa acima.

☞ Fios de pano de linho velho: na Botica da rua Nova D. 27.

Allugueis

ALluga-se a sobrado da esquina do beco do Carcereiro: na rua do Rangel: á fallar no mesmo sobrado.

Arrendamento.

ARrenda-se um sitio grande com muitas arvores de fructo, e boa casa de vivenda, defronte da Capella de S. Joze do Manguinho: á fallár com Mariana Thereza de Jezus Siqueira, junto ao mesmo.

Avisos particulares.

COnstando ao abaixo assignado que o Capitão Antonio Lins Caldas (o Toneo) se queixara de que o mesmo abaixo assignado dera uma denuncia contra elle ao Exm. Vice Presidente em consequecia da qual S. Exc. deixara de lhe conceder a licença que pertendia, e ordenara sua prizão, acrescentando ser isto certo por lhe ser comunicado em segredo por um empregado da Secretaria do Governo, e como todo o Cidadão tenha forte direito a sua boa reputacão o abaixo assignado declara ao respeitavel Publico que he isto

huma calumnia parto da intriga que delacera esta nossa Provincia, pois que elle nem ao Exm. Vice Presidente e nem a nenhuma outra qualquer auhoridade denunciou do mencionado Toneo, nem de pessoa alguma, e nem as suas fallas ainda se encontrarão com as de S. Exc.

Joze Camello do Rego Barros.

—Illm. e Exm. Senhor—Diz Joze Camelo do Rego Barros que elle mesterisa a bem de sua boa reputação que V. Exc. lhe declare por seu respeitavel despacho se o supplicante denunciou a V. Exc. alguma couza contra o Capitão Antonio Lins Caloas (o Toneo) ou cõtra qualquer pessoa, ou'se apresença de V. Exc. chegou alguma partecipação de algum Juiz de Paz que tratando de Denuncias menciona-se o nome do Supplicante: portanto—P. a V. Exc. queira defirir ao Supplicante na forma que requer.—E. R. M.—O Suppliranto não deo a este Governo denuncia alguma, e nem me consta, que o fisesse em Juizo algum. Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Feveaeiro de 1834—Paes de Andrade.

☞ Quem tiver para allugar escravos para serventes de pedreiro, falle a Joze Carlos Teixeira Junior atraz da Matriz da Boa-vista na primeira caza de dois andares, o qual paga a 360 reis por dia, sendo a ceca.

☞ Quem lhe convier dar aqui 100$ reis em cobre para os receber na Cidade da Bahia, anuncie.

☞ Roga-se aos Senhores que generosamente assignarão a subscripção a beneficio do Patriota Pernambucano Vicente Alves da Silva victima da prepotencia em 1824, queirão dar ordem ao pagamento; pois que a embarcação contratada para o trazer do Pará se acha prestes a partir, e muitos dos assignados tem deixado de saptisfazer com a promptidão que era de esperar.

☞ Quem precisar de uma ama de leite dirija-se a rua do Rangel no primeiro andar do sobrado D. 18.

☞ Abre-se uma aula de primeiras letras, no dia 9 do corrente atraz da Praça da Independencia, vindo do Quartel, sobrado junto ao da esquina, 1.° andar: quem quiser instruir seos filhos, em Arimethica, Grammatica, e Geometria-pratica, dirija-se ao mesmo.

☞ Alluga-se um preto que entenda de padeiro: na rua Direita padaria D. 43.

☞ Roga-se ao Senhor Juiz Municipal d'Olinda haja de dar actividade, a fim de expedir os feitos, que não devem estar encalhados.

☞ Os herdeiros do cazal do falecido Francisco Nunes Correia, partecipão ao respeitavel Publico, q' elles de acordo com sua mâi, pertendem fazer venda de huma propriedade de caza terrea, cita na Praça da Boa-vista, por isso que fica de nenhum effeito os annuncios feitos pelos mesmos nas folhas publicas desta Cidade, relativamente a prohibição da venda da mesma propriedade o anno passado.

☞ Antonio dos Santos Ferreira morador na Cidade de Olinda, anuncia ao respeitavel publico que vendo o estado de indigencia em que se acha Manoel João Gomes morador na mesma Cidade, padecendo a perto de hum anno a mais severa necessidade, por cauza dos acredores terem tomado em pagamento os bens que possuia; e destituido de tudo e sem meios mais de podar subsistir, por não poder trabalhar em todo o serviço que se lhe ofereça, por estar aleijado de pés, e mãos; por isso consentio e outorgou a sua molher Antonia Thereza de Jezus para fazer a sociedade com sua prima Maria dos Prazeres do pequena negocio que a dita lhe ofereceo; ficando a dita Maria dos Prazeres entregue do seo principal e metade dos lucros que houverem, e partecipando-me o dito Manoel João Gomes o estado em que se acha; e vendo o annunciante que os infortunios do dito Manoel João Gomes que tinha tido em seus negocios era quem o tinha reduzido a aquelle estado, e como o anunciante tenha tenção de pôr huma caza de negocio de secos e molhados, lhe propoz se queria administral a, fazendo-o enteressado na metade dos lucros que houverem pelo seo trabalho, o que o dito prontamente aceitou, o que o anunciante faz publico para que os acredores do dito Gomes venhão no conhecimento que a dita caza de negocio he do anunciante.

☞ Roga-se ao Senhor Doutor Juiz do Civel, Martiniano da Roxa Bastos haja de ter a bondade em se activar nos despachos dos auctos que lhes estão cõclusos; pois que quanto mais for demorado os despachos mais auctos se lhe vai ajuntando, em prejuizo das partes.

☞ Perciza-se de um caixeiro para venda, que tenha pratica deste negocio, e se fará bom ordenado, dando fiador a sua conducta; na loja do Mello rua do Cabuga.

☞ Quem tiver para allugar, um sitio perto da praça, cercado de limão com arvores de fructo, baixa para capim, e com boa casa de vivenda de pedra e cal, que tenha sufficiencia para grande familia: annuncie.

☞ Quem tiver e quizer allugar um sobrado, de um só andar, ou casa terria sendo grande, nas ruas Nova, Direita, ou poteo do Livramento: anuncie.

☞ Pede-se a quem mandou conduzir do porto da rua Nova dois enxamés, de cumprimento para mais de trinta palmos, que tinhão marca C feita com arruélla, e tinhão as pontas debaixo de uma porção de entulho; faça o favor mandallos pôr lá, ou pagallos na rua Nova ao pé da ponte no armazem que tem louça, e se os comprou a alguma pessoa, assim o annuncie, pois que forão, e estão furtados.

☞ Quem percisar de um caixeiro de 14 annos para loja de ferragem, ou miudezas, o qual dá fiador a sua conducta: anuncie.

Escravos fugidos.

THomaz do gentio de Angola, 35 a 40 annos, baixo reforçado do corpo com uma vilida no olho esquerdo, as orelhas furadas para brinco; fugido de 28 a 30 de Janeiro p. p., com camiza e sirôla de algodão: á rua da Conceição D. 31, ou na Nazareth lugar da Ribeira grande Freguezia da Larangeira.

☞ Felippa criôla, 25 annos, estatura ordinaria, peitos grandes, côr preta, bem desbarrigada, com uma unha tirada em um dedo pulegar do pé, bem parecida; fugida da Villa de Goianna para esta Praça, desde 26 do p. p. Janeiro, levou vestido saia de chita azul já velha, e cabeção de paninho: á rua do Crespo D. 6, ou em Goianna a Manoel de Moura Barboza Cordeiro, que será generosamente recompençado.

☞ Antonio, nação Cassange, 20 annos, pés largos, unhas dos mesmos arrebitadas, tem em uma das bandas do corpo sicatrizes de sua terra, não alto, côr bem preta, pernas finas, cara escarnada e comprida; fugido no dia 3 de Fevereiro corrente, com camiza de estôpa com mangas curtas, e calça de meia perna tambem de estôpa, tudo muito sujo, porem consta que tem mudado deste trage, e anda de calça, e jaqueta branca: á rua de S. Gonçalo n. 303.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834.